



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR.

TERMO ADITIVO Nº 007

CONTRATO Nº 096/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 – PROCESSO Nº 052/2017

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, nº 120 centro Angatuba/SP, inscrita no CNPJ nº 46.634.234/0001-91, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Machado, RG nº 6.451.242-3 e CPF nº 033.108.288-83, residente à Rua Major Pereira de Moraes, nº 710 – Centro, nesta cidade de Angatuba/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, estabelecida à Avenida João Mario Volpi nº 1115, Bairro Jardim Elisa Volpi, Cep. 18240-000 Angatuba S/P, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.748.030/0001-74, representada neste ato pelo Sr. **Ricardo Goulart**, portador da carteira de identidade nº 28.611.673-X SSP/SP/CPF nº 261.635.288-59, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que permite a prorrogação do contrato para serviços contínuos, **CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação conforme justificativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SETOR TRANSPORTE ESCOLAR**, **CONSIDERANDO** o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que prevê a possibilidade de Reajuste contratual, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo de Prorrogação com reajuste** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 04 de agosto de 2017, por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 04 de agosto de 2019 e termo final em 03 de agosto de 2020, para dar continuidade na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I.**

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do contrato fica reajustado conforme índice do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, qual seja 3,3664 %, passando o seu valor a ser **R\$ 1.553.412,59 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três reais quatrocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos)** conforme cálculo especificado na planilha abaixo:

ITEM	KM/DIA	KM/100 DIAS LETIVOS	VAN E PEURA ITINERÁRIOS	VALOR ATUAL	REAJUSTE 3,3664%	VALOR ATUALIZADO	100 DIAS	200 DIAS
5	285	28500	LINHA Nº 05	R\$ 2,01	0,0676	R\$ 2,0776	R\$ 59.211,60	R\$ 118.423,20
8	163	16300	LINHA Nº 08	R\$ 2,08	0,0700	R\$ 2,1500	R\$ 35.045,00	R\$ 70.090,00
9	315	31500	LINHA Nº 09	R\$ 1,98	0,0667	R\$ 2,0467	R\$ 64.471,05	R\$ 128.942,10
11	183	18300	LINHA Nº 11	R\$ 2,12	0,0714	R\$ 2,1914	R\$ 40.102,62	R\$ 80.205,24



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

12	210	21000	LINHA Nº 12	R\$ 1,94	0,0653	R\$ 2,0053	R\$ 42.111,30	R\$ 84.222,60
16	283	28300	LINHA Nº 16	R\$ 1,97	0,0663	R\$ 2,0363	R\$ 57.627,29	R\$ 115.254,58
17	209	20900	LINHA Nº 17	R\$ 2,01	0,0677	R\$ 2,0777	R\$ 43.423,93	R\$ 86.847,86
18	147	14700	LINHA Nº 18	R\$ 2,46	0,0828	R\$ 2,5428	R\$ 37.379,16	R\$ 74.758,32
19	220,2	22020	LINHA Nº 19	R\$ 2,43	0,0818	R\$ 2,5118	R\$ 55.309,84	R\$ 110.619,67
20	160	16000	LINHA Nº 20	R\$ 1,96	0,0660	R\$ 2,0260	R\$ 32.416,00	R\$ 64.832,00
21	238	23800	LINHA Nº 21	R\$ 1,96	0,0660	R\$ 2,0260	R\$ 48.218,80	R\$ 96.437,60
22	265,4	26540	LINHA Nº 22	R\$ 1,89	0,0636	R\$ 1,9536	R\$ 51.848,54	R\$ 103.697,09
24	144,4	14440	LINHA Nº 24	R\$ 2,35	0,0791	R\$ 2,4291	R\$ 35.076,20	R\$ 70.152,41
25	139,3	13930	LINHA Nº 25	R\$ 2,39	0,0805	R\$ 2,4705	R\$ 34.414,07	R\$ 68.828,13
26	119	11900	LINHA Nº 26	R\$ 1,96	0,0660	R\$ 2,0260	R\$ 24.109,40	R\$ 48.218,80
27	105,6	10560	LINHA Nº 27	R\$ 2,08	0,0700	R\$ 2,1500	R\$ 22.704,00	R\$ 45.408,00
29	183	18300	LINHA Nº 29	R\$ 2,43	0,0818	R\$ 2,5118	R\$ 45.965,94	R\$ 91.931,88
30	206	20600	LINHA Nº 30	R\$ 2,22	0,0747	R\$ 2,2947	R\$ 47.270,82	R\$ 94.541,64

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas desse termo correrão por conta da dotação orçamentária: 02.00.00 - 02.06.00 – 02.06.05– 12.361.0010.2.011 – 3.3.90.39.00 Empenho n.º 6494-000 e 02.00.00 - 02.06.00 – 02.06.04–12.361.0009.2.010 – 3.3.90.39.00 Empenho n.º 6495-000.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 02 de agosto de 2019.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CNPJ 46.634.234/0001-91

LUIZ ANTONIO MACHADO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ANGATUBA - COOPERANGA

CNPJ/MF sob n.º 26.748.030/0001-74

RICARDO GOULART

RG nº 28.611.673-X SSP/SP/CPF nº 261.635.288-59

CONTRATADA

Testemunhas:

1) Luciana Regina Zacarias Queiroz
RG nº 32.294.873-3

2) Karine Gabriela Ferreira Rochel
RG nº 40.579.659-6



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**
CONTRATADO: **COOPERATIVA DE TRANSP. ESCOLAR DE ANGATUBA**
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **096/2017 (TERMO ADITIVO Nº 007)**
OBJETO: **SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 02 de agosto de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP**

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP.**

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **RICARDO GOULART**

Cargo: **Procurador**

CPF: 261.635.288-59 RG: 28.611.673-X SSP/SP

Data de Nascimento: 10/03/1977

Endereço residencial completo: **Rua Maria do Carmo Ferreira de Lima, nº 45 – Vila Nhô Ribeiro, Angatuba/SP.**

E-mail institucional: cooperanga@hotmail.com

E-mail pessoal: cooperanga@hotmail.com

Telefone(s): (15) 997341780

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
CONTRATADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR
PROCESSO Nº 052/2017
CONTRATO Nº 096/2017 – TERMO ADITIVO N.º 007

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I.

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 6.451.242-3
Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP.
Telefone: 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br

Angatuba, 02 de agosto de 2019.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO